

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 12/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 13 de março de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 12.119, de 06 de julho de 2006, analisou e deliberou sobre a(s) seguinte(s) matéria(s):

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator (a)	Relatório e voto
31/200.077/19	Elogio	Eneas Dalceco - IPJ 1ª CL	Dr. Claudineis Galinari	Fls. 45/47

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) Sem dúvida alguma, a conduta do IPJ ENEIAS, foi um ato e ação humana digna de elogios e de parabéns por parte de seus superiores, colegas. (...) Contudo, conforme verificamos na legislação a que somos regidos, não há previsão legal para que o elogio seja concedido, eis que não se enquadra em nenhuma das situações explicitadas na Lei. (...) somos pelo **voto de INDEFERIMENTO ao Elogio proposto** face a legislação em vigor não há prever (...)”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por maioria, não acolhendo o voto do(a) Relator(a), DEFERIR o elogio.

Campo Grande, 13 de março de 2019.

Adriano Garcia Geraldo
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS em substituição legal